

PROJETO DE LEI 01-0458/2002, do Vereador Dalton Silvano.

""Dispõe sob a isenção da cobrança de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela PMSP para os desempregados, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de São Paulo isentará da cobrança de taxa de inscrição os desempregados que desejarem participar dos Concursos Públicos realizados pela Prefeitura Municipal de São Paulo, Autarquias e Órgãos Municipais;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Paulo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2002. Às Comissões competentes."

PROJETO DE LEI 01-0459/2002, do Vereador João Antônio.

"Institui a obrigatoriedade de reposição de todas as árvores retiradas na cidade de São Paulo.

Artigo 1º - Cada árvore retirada na cidade de São Paulo pela Prefeitura Municipal, deverá ser repostada no próprio local ou num perímetro de até quinhentos metros.

Parágrafo Único - A indicação do local do plantio da nova árvore será realizada pela requerente do processo.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal deverá replantar uma nova espécie de árvore, indicada para o local.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal recolherá preço público a ser fixado e que será pago pelo requerente ao solicitar a prestação deste serviço.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Às Comissões competentes."